

- d) Luzes de cabeceira;
- e) Roupeiro com espelho e cruzetas;
- f) Cadeira ou sofá;
- g) Tomadas de electricidade;
- h) Sistemas de ocultação da luz exterior;
- i) Sistemas de segurança nas portas;
- j) Tapetes;
- k) Sistema de aquecimento e de ventilação.

2 — Infra-estruturas básicas:

- 2.1 — Deve existir uma instalação sanitária por cada duas unidades hoteleiras não dotadas com esta infra-estrutura.
- 2.2 — As instalações sanitárias devem ser de água quente e fria.
- 2.3 — Deve de haver um sistema de iluminação de segurança.
- 2.4 — Deverá existir, pelo menos, um telefone com ligação à rede exterior para uso dos utentes.
- 2.5 — Onde não exista rede de saneamento, os estabelecimentos devem ser dotados de fossas sépticas dimensionadas para a ocupação máxima admitida e para serviços nele prestados.

### ANEXO III

#### Requisitos mínimos das instalações dos quartos particulares

1 — Unidades de alojamento:

1.1 — Equipamentos dos quartos:

- a) Camas;
- b) Mesas-de-cabeceira ou soluções de apoio equivalente;
- c) Iluminação suficiente;
- d) Luzes de cabeceira;
- e) Roupeiro com espelho e cruzetas;
- f) Cadeira ou sofá;
- g) Tomadas de electricidade;
- h) Sistemas de ocultação da luz exterior;
- i) Sistemas de segurança nas portas;
- j) Tapetes;
- k) Sistema de aquecimento e de ventilação.

2 — Infra-estruturas básicas:

- 2.1 — Deve existir uma instalação sanitária por cada infra-estrutura.
- 2.2 — As instalações sanitárias devem ser de água quente e fria.
- 2.3 — Deve de haver um sistema de iluminação de segurança.
- 2.4 — Onde não exista rede de saneamento, os estabelecimentos devem ser dotados de fossas sépticas dimensionadas para a ocupação máxima admitida e para serviços nele prestados.

### ANEXO IV

#### Licença de utilização para estabelecimentos de hospedagem e alojamentos particulares

<p><b>CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA</b></p> <p>ALVARÁ DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO PARA HOSPEDAGEM E ALOJAMENTOS PARTICULARES</p> <p>N.º ____ (N.º de registo)</p> <p><b>CLASSIFICAÇÃO</b> ____ (Hospedaria/Casas de Hóspedes/Quartos particulares)</p> <p><b>TITULAR DA LICENÇA</b> ____ (Nome do titular da licença)</p> <p><b>CAPACIDADE DO ALOJAMENTO</b> ____ (capacidade máxima de utentes admitidos)</p> <p><b>PERÍODO DE FUNCIONAMENTO</b> ____</p> <p><b>VISTORIADO EM</b> ____ (Data da última vistoria)</p> <p><b>DATA DA EMISSÃO DO ALVARÁ</b> ____</p> <p style="text-align: center;">O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL</p>
---

### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

**Aviso n.º 5726/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por

meus despachos datados de 24 e 27 de Maio e 20 de Junho de 2005, proferido no uso da competência que me é cometida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 19 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram renovados os contrato de trabalho a termo certo e a termo resolutivo certo, celebrados com os indivíduos abaixo mencionados:

Joaquim da Encarnação Augusto — na categoria de cozeiro, por mais um ano.

António Manuel Martins Viana Gil Leitão — na categoria de técnico superior (jurista), por mais um ano.

Mário José da Conceição Silva — na categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, por mais um ano.

Paulo Jorge Teófilo Candeias — na categoria de técnico superior (jurista), por mais um ano.

23 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO

**Aviso n.º 5727/2005 (2.ª série) — AP.** — José António de Almeida Santos, presidente da Câmara Municipal de Lamego:

Torna público que foram aprovadas pela Assembleia Municipal, em 7 de Julho de 2005, as alterações propostas pela Câmara Municipal à tabela anexa ao Regulamento Municipal sobre a Instalação e Funcionamento dos Recintos de Espectáculos e de Divertimentos Públicos do Concelho de Lamego, publicado no apêndice n.º 77 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 9 de Junho de 2004, nos seguintes termos:

#### «Tabela — Espectáculos e Divertimentos

1 — Ocupação de terrado durante as festas da cidade:

- 1) 10,00 euros por metro quadrado;
- 2) [...]

Pagamento dos terrados:

- 1) [...]
- 2) [...]
- 3) [...]

19 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *José António de Almeida Santos*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA

**Aviso n.º 5728/2005 (2.ª série) — AP.** — Faz público que, nos termos do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, posteriormente alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, na sequência de deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, ambas deste município da Madalena, datadas de, respectivamente, de 23 de Junho e 30 de Junho de 2005, foi aprovado o Regulamento que institui o Prémio por Mérito Desportivo (por «classificação» e por «subida») dos Clubes, Atletas ou Associações Desportivas no Município da Madalena.

Deste modo, faz-se público que se encontra aprovado por este município o Regulamento que institui o Prémio por Mérito Desportivo (por «classificação» e por «subida») dos Clubes, Atletas ou Associações Desportivas no Município da Madalena.

12 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Pereira Rodrigues*.

**Regulamento que institui o Prémio por Mérito Desportivo (por «classificação» e «por subida») dos Clubes, Atletas ou Associações Desportivas no Município da Madalena**

#### Preâmbulo

O desenvolvimento social e cultural do município encontra-se inexoravelmente associado ao grau de empenhamento na comunidade respectiva das pessoas ou colectividades que nela residem, corporizando o tecido social.